



Anexo do Ato nº 179/00-62
S. Vicente 10/8/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 880-A

Projeto de Lei nº 75/00
de autoria do
Vereador Eduardo Palmieri

Proíbe o estacionamento de ônibus e
caminhões na Rua Tenente Durval do
Amaral, no trecho compreendido entre a
Av. Martins Fontes e a Rua Dr. Magino
Bastos, no Catiapoã.
Proc. nº 32960/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica proibido o estacionamento de ônibus e
caminhões na Rua Tenente Durval do Amaral, no trecho compreendido
entre a Av. Martins Fontes e a Rua Dr. Magino Bastos, no Catiapoã.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de
placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de agosto de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

